

LEI Nº 72/2001

**DENOMINA A VIA PUBLICA QUE
ESPECIFICA DO LOTEAMENTO JOÃO
PAULO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Manoel de Souza, a Rua 05 do Loteamento João Paulo II, neste município.

Art. 2º Fica denominada Rua Bento Rodrigues de Lima, a Rua 06 do Loteamento João Paulo II, neste município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2001.